



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1795, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

“Dispõe sobre a autorização de uso de bem municipal e dá outras providências.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica autorizado o uso dos bens móveis descritos no inciso I, para capacitação profissional de munícipes residentes neste Município a ser ministrado de forma gratuita pela “Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais – AVAPE”, no período de 20 de outubro à 20 de novembro de 2.008, conforme consta do Processo Administrativo nº. 1.341/08.

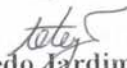
I - 30 carteiras universitárias e demais bens necessários ao regular cumprimento das aulas ministradas.

II - A capacitação profissional a que alude o *caput* deste artigo será realizada na Rua São Luiz, nº. 04, Jardim Santa Tereza, Rio Grande da Serra, de segunda à sexta feira, das 8:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. - Fica o secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico autorizado a firmar o Termo de Autorização de uso, bem como responsável pelo acompanhamento das atividades a serem realizadas pela “Associação” até a sua conclusão.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de outubro de 2.008 - 44º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.